



**Protocolo:**

**Processo:**

**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei

**Autor:** Deputado Lucas de Lima

INSTITUI O MÊS “JULHO ÂMBAR” COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

Art. 1º Fica instituído o mês “Julho Âmbar” como mês de conscientização do luto parental no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O mês de Julho fica definido como período de promoção de campanhas de conscientização sobre o luto parental em todo o estado, com divulgação de informações e orientações para as famílias que passaram por essa situação, além de atividades de apoio e acolhimento para essas famílias.

Art 3º As Campanhas e ações de divulgação devem acontecer todos os anos na primeira semana do mês de Julho e deverá contar com ampla divulgação.

Art 4º O mês "Julho Âmbar" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 5º A campanha tem os seguintes objetivos:

I – Fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;

II – Conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;

III – Propor a criação de políticas públicas relacionadas ao tema do luto parental;

IV – Representar e oferecer suporte aos pais enlutados;

V – Oferecer suporte, apoio e orientação, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre as famílias enlutadas;

VI – Oferecer uma oportunidade para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos que faleceram;

VII – Capacitar profissionais da saúde e educadores no manejo do adequado luto parental;



Art. 6º As escolas, órgãos públicos e empresas do estado, poderão realizar ações e eventos relacionados à conscientização sobre o luto parental, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do tema.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS DE LIMA**  
Deputado Estadual - PDT

### **JUSTIFICATIVA**

O luto parental é uma situação que afeta muitas famílias em todo o mundo. A perda de um filho é uma das dores mais profundas que uma pessoa pode experimentar, e muitas vezes as famílias não recebem o apoio e o acolhimento necessários para lidar com essa situação.

No Brasil, houve a aprovação da lei nº 15.313 em 2019 que instituiu a Semana Estadual de Conscientização sobre a Causa do Luto Parental no estado do Rio Grande do Sul, sendo este o primeiro estado do país a dedicar uma semana inteira para abordar o luto decorrente da perda de um filho.

Ou seja, houve o impulsionamento e o início da conscientização acerca da importância de oferecer suporte adequado às famílias enlutadas.

Destaca-se que, o intuito do presente é para sensibilizar a sociedade sobre essa realidade, promovendo a troca de informações e a reflexão sobre as diversas formas de apoiar às famílias enlutadas.

Assim, a criação deste projeto de lei tem como objetivo promover a solidariedade e a empatia na



vida das famílias que passaram pelo luto parental.